ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	**Nº 110/22**
Processo	Nº 2706/22
Ofício	N° 144/22 – SME

ATA

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e tres, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro em exercicio: Carlos Augusto Sardinha Nunes – Mat. 41/6933 – SMA, Gustavo Emerich – Mat. 41/7192 – SMA, Marilia Monnerat da Rosa Barroso – Mat. 10/3560 – GP e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 –CI, bem como a presença da Sra. Erica de Souza Jesus Dutra, representante da Secretaria Municipal de Saude e Sra. Maria Valeria de Faria Lannes, representante da Secretaria Municipal de Educação; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 2706/22, da Secretaria Municipal de Administração; que trata da: "Eventual e futura aquisição de materiais de escritório e papelaria, para atender as demandas da secretaria de educação, secretaria de saúde e secretaria de administração do município de Bom Jardim-RJ.". Dando continuidade, apenas a empresa **MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** compareceu para a continuidade do certame e manteve o mesmo credenciado da sessão do dia 05/01/2023. Dentro do prazo estipulado as mesmas apresentaram documentações demonstrando assim a sua viabilidade para o Pregoeiro, Comissão e o representantes dos setores requisitantes. Ato continuo, o Pregoeiro e a Comissão procederam a avaliação da documentação que demosntrem a viabilidade de venda no valor ofertado pelas empresas nos itens elencados na ata do dia 10/01/2023, e dentro do prazo constante na referida ata. A empresa **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME** enviou comprovação porem não estava condizente com o preço ofertado para os itens 255, 256, 257, 258 e 259. A empresa **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA** não apresentou documentação comprobatoria apenas para o item 27. Procedendo então para as segundas colocadas com lances exequiveis, asumindo o item 27 a empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI ME** no valor de R$ 0,25 e para os itens 255, 256, 257, 258 e 259 a empresa **T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA** no valor de R$ 1,22 . Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas: **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**

MACABU E MACABU LTDA EPP, ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME, SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI ME, MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, BMG DISTRIBUIDORA LTDA e T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA. Verificaram que as mesmas apresentaram todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Fica divulgado o resultado da licitação conforme mapas anexos a presente ata. Foi concedida a palavra ao representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recurso. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h22min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representantes dos setores requisitantes, representantes das empresas presentes. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.